



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	Protocolo 1522704/2022
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Necessidade da criação do cargo de Coordenador Administrativo e das vagas de Coordenador Administrativo e estagiários para o CAU/PB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 117-03/2022

Aprovado criação do cargo Comissionado de Coordenador (a) Administrativo (a) no âmbito do CAU/PB, com 01 (uma) vaga e, além deste cargo específico, mais 02 (duas) vagas de estagiário.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 18 de maio de 2019, reunidos ordinariamente através da plataforma meet google.com, via videoconferência, no dia 27 de abril de 2022, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 1522704/2022, que trata da necessidade de criação do CARGO de Coordenador Administrativo e das VAGAS de Coord. Adm. e de estagiários;

Considerando que que após 10 (dez) anos de existência do CAU, as demandas administrativas do Conselho aumentaram exponencialmente, gerando necessidade de maior controle de fluxo de processos e de riscos à gestão;

Considerando que a estrutura ideal do CAU, comporta Gerência Geral, Gerência Administrativa, Gerência Financeira e Gerência de Planejamento e que no CAU/PB, para atender todas as demandas desses cargos/funções, há apenas a Gerência Geral, o que pode vir a comprometer o andamento de processos, manutenção da sede, etc., por falta de disponibilidade de tempo e recurso de pessoal;

Considerando que, de acordo com o Art. 8º do Regimento Interno do CAU/PB, os empregos públicos de livre provimento c demissão do CAU/PB são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelos atos normativos próprios do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), os quais, respeitando a legislação aplicável, fixarão os casos, condições e percentuais mínimos a serem preenchidos por empregados do quadro efetivo;



Considerando o item 6 da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR N° 0073-09/2017 que trata da criação e equiparação de empregos de Livre Provisamento e Demissão em relação a cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal;

Considerando que é competência do Plenário do CAU/PB apreciar e deliberar sobre planos de cargos e salários, e suas alterações, bem como sobre remunerações e índices de atualização do CAU/PB;

Considerando que é competência do Presidente do CAU/PB designar empregado público efetivo do CAU/PB, ou não, para exercer cargos de livre provimento e demissão, relacionados à direção, à chefia e ao assessoramento;

Considerando que, para o cargo de Coordenador Administrativo, na hipótese de empregado aprovado em concurso público assumir o cargo em comissão a ser criado, deverá optar pelo salário de um deles durante o período em que for designado; e

Considerando a deliberação nº 015/2022 – COAPFI-CAU/PB.

DELIBEROU:

1- Aprovar por 06 votos favoráveis e uma abstenção pela criação do cargo Comissionado de Coordenador (a) Administrativo (a) no âmbito do CAU/PB, com 01 (uma) vaga e, além deste cargo específico, mais 02 (duas) vagas de estagiário, além da já existente (de comunicação), sendo uma vaga para auxiliar nas demandas administrativas/judiciais e outra para cobrir a licença maternidade da Tesoureira do CAU/PB;

2- Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



Daniela Almeida Farias Benício
Presidente em exercício do CAU/PB



117ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PB

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Alessandra Soares de Moura	X			
Giovanni Soares de Alencar				X
Julliana Queiroga de Lucena			X	
Manoel Brito de Farias	X			
Demétrius Cesar Almeida e Silva	X			
Patrícia Costa e Silva Cruz	X			
Pedro Freire de Oliveira Rossi	X			
Renata de Sousa e Nóbrega	X			

Histórico da votação:

Reunião 117/2022 do Plenário do CAU/PB

Data: 27/05/2022

Matéria em votação: Necessidade da criação do cargo de Coordenador Administrativo e das vagas de Coordenador Administrativo e estagiários para o CAU/PB

Resultado da votação: Sim (06) Não (01) Abstenções (1) Ausências (01)

Ocorrências:

Condutor dos trabalhos: Presidente em exercício do CAU/PB, Daniela Almeida Farias Benício

DABenício